



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO CONT 114/2020**

**SEGUNDO Termo Aditivo ao CONTRATO DE ADESÃO nº 114/2020 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE MARIANA e o empresa ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e, de outro lado, a empresa **ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.**, sediada na Rua dos Goitacazes, nº 43, Sala 1407, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-050, inscrita no CNPJ sob o nº 14.137.015/0001-00 e Inscrição Estadual nº 001.823727.00-29, neste ato representada pelo sócio Bruno Quirino Siqueira, portador do CPF nº 055.234.496-60, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2020, cuja celebração foi autorizada no procedimento PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, Processo Licitatório nº 003/2019 do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, e protocolado neste Município de Mariana sob o nº **PRC 080/2020 - PREGÃO nº 030/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, sob as condições seguintes:

## Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 114/2020, conforme Processo Administrativo PRO nº 1277/2021, com base nas disposições contidas no art. 40, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares, de acordo com o discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
01	Serviços Gerais	R\$ 2.586,02	R\$ 3.272,81
02	Encarregado Geral	R\$ 3.939,73	R\$ 4.367,25
03	Cantineira	R\$ 2.569,73	R\$ 3.272,81
04	Cozinheira	R\$ 2.776,53	R\$ 3.272,81
05	Auxiliar de Administração	R\$ 3.566,87	R\$ 4.267,31
06	Servente de Pedreiro	R\$ 2.887,58	R\$ 3.086,98


## Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 30 de março de 2021.

  
**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**Arlinda Gonçalves Coelho**  
Sec. Municipal de Administração

  
**Bruno Quirino Siqueira**  
ALLIANÇA Conservação, Serviços e Limpeza Ltda.  
CONTRATADA

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_